



## Índice

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</b> .....	2
<b>AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b> .....	2
<b>DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 430/2016-SEMED</b> .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS</b> .....	2
<b>EXTRATO DE ADITIVO 04:CONTRATO Nº 122/2019 - SEMUS</b> .....	2
<b>SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF</b> .....	3
<b>PORTARIA</b> .....	3
<b>PORTARIA N.º 039/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023</b> .....	3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO - SEMED****AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO****DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
430/2016-SEMED**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Espécie:  
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
430/2016-SEMED, firmado com a Empresa: ARCOS  
SERVIÇOS URBANOS EIRELI, CNPJ/MF n.º  
07.477.752/0001-97. Objeto: O presente Termo Aditivo  
tem por objeto prorrogar o Contrato nº 430/2016-SEMED,  
pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023, conforme  
JUSTIFICATIVA emitida pelo Engenheiro Civil do Setor  
do LSE-SEMED, com motivação no Processo  
Administrativo nº 02.08.00.2515/2022-SEMED, advindo  
do Processo Administrativo nº 02.08.00.195/2016-SEMED,  
e em conformidade com a TOMADA DE PREÇOS Nº  
003/2016-CPL, referente Contratação de empresa  
especializada para execução dos serviços de acordo com o  
Projeto de Construção da Pró-Infância Tipo 2 – Itamar  
Guará, localizada na Av. Principal, s/n, Bairro: Itamar  
Guará, Imperatriz - MA. Signatários: pelo Contratante, José  
Antônio Silva Pereira e pelo (a) contratado (a) STEFANIO  
PEREIRA BORGES.

Publicado por: FRANCILDO VIDA AMORIM

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Código identificador: \$XbjUle8odg2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -  
SEMUS****EXTRATO DE ADITIVO 04: CONTRATO Nº 122/2019  
- SEMUS**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de  
Imperatriz. CONTRATADA: A. GALLETTI LTDA.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019 - SRP. PROCESSO  
Nº 02.19.00.5257/2019 -SEMUS. CONTRATO Nº  
122/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada  
no serviço de emissão de passagem e transporte rodoviário  
(intermunicipais) a serem fornecidas de forma parcelada,  
com objetivo de atender as necessidades administrativas da

Secretaria Municipal de Saúde e pacientes com tratamento  
fora do município (SEMUS e TFD). DATA DE  
ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/09/2023.  
ADITIVO 04: CLÁUSULA PRIMEIRA –  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO “Observado o dispositivo  
da Lei 8.666/93, art. 57, II, fica prorrogado o prazo final do  
contrato para 12/11/2024, a contar de 12/11/2023, ou até  
conclusão de novo certame licitatório. CLÁUSULA  
SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO - O valor do contrato será  
acrescido conforme tabela de procedimento em anexo no  
porcentual de aproximadamente ? 19,12%, ao valor  
atualizado do contrato, em conformidade com o artigo. 65,  
I, b, § 1º da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA –  
DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO -  
Observado o dispositivo da Lei nº 8.666/93, art. 65, I, b,  
§1º, observando a cláusula décima, fica o valor global do  
presente contrato acrescido em R\$ 162.452,82 (Cento e  
sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e  
oitenta e dois centavos), correspondente a  
aproximadamente 19,12%, passando a cláusula décima a  
vigorar com a seguinte redação, a contar da data de  
assinatura deste aditivo, 26/09/2023: “O valor estimado  
para a contratação: R\$ 1.012.449,82 (um milhão doze mil  
quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois  
centavos)”. CLÁUSULA QUARTA – DAS  
DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem em vigor os demais  
dispositivos do citado Contrato e aditivos anteriores, desde  
que não contrariem os termos deste aditivo e seu anexo”.  
Ordenadora de Despesas/SEMUS – DORALINA  
MARQUES DE ALMEIDA.

Publicado por: IVAN WAGNER MELO DINIZ

AUDITOR MUNICIPAL SUS

Código identificador: \$YfYpJvUkmXy



**SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF****PORTARIA****PORTARIA N.º 039/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo para fins de Reurb de área no bairro Santa Rita sob matrícula 74.231, e dá outras providências...

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelas Leis Complementares n.º 002/2012 e 005/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para fins de Reurb de uma área com n.º de matrícula 74.231, situada no bairro Santa Rita.

Parágrafo único. Autue-se o referido feito sob o n.º 037/2023/GAB/SERF, apregoando como partes interessadas o Município de Imperatriz e Moradores de Área Sob Matrícula 74.231.

Art. 2º - Determino que a Comissão de Regularização Fundiária Urbana classifique a modalidade de Reurb a ser adotada e elabore projeto de Regularização Fundiária Urbana, conforme dispõe a Lei 13.465/2017 e demais legislações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 12 dias de Dezembro de 2023, 202º ano da Independência e 134º ano da República.

JEFFERSON CARDOSO SALES

Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO  
ADMINISTRADOR

Código identificador: iexmge3v3r20231213101237





**Estado do Maranhão**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Controladoria Geral do Município  
Rua Rui Barbosa, 201, Centro  
Cep: 65900-440  
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**  
Prefeito Municipal

**DAVI ANTONIO CARDOSO**  
Controlador Geral do Município.

**Informações: [diariooficial@imperatriz.ma.gov.br](mailto:diariooficial@imperatriz.ma.gov.br)**

